



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO
EDITAL Nº 17 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O/A Diretor/a Geral do Campus Salgueiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 120/2016, declara aberto o Edital de RENOVAÇÃO do Edital 18/2016, para o Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE – campus Salgueiro, nas modalidades: moradia, alimentação e transporte, de acordo com o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil no IF SERTÃO-PE, regulamentada pela Portaria Normativa nº 46, de 25 de setembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO-PE

O Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orienta-se pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e pela Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE, regulamentada pela Portaria Normativa nº 46, de 25 de setembro de 2015. Consiste na concessão de auxílios financeiros, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico e prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

2. DOS OBJETIVOS

- Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, reflexão crítica, as atividades e o intercâmbio cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico.
- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas.
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica.
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino/aprendizagem.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados no campus Salgueiro do IF Sertão-PE em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com o Decreto nº 7.234/2010 e que estejam recebendo auxílio da Política de Assistência Estudantil referente ao Edital 18/2016.

4. DO PROCESSO

- 4.1. A solicitação de renovação será realizada na sala da Coordenação de Assistência Estudantil do campus Salgueiro.
- 4.2. Poderá ser solicitado, ao estudante requerente, documentação que auxilie na avaliação socioeconômica.
- 4.3. O período de concessão dos auxílios ao/à estudante será contabilizado a partir da assinatura do termo de renovação, pelo estudante contemplado, até o fim do ano letivo de 2017, respeitando a disponibilidade orçamentária/financeira do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

- 4.4. A qualquer momento, dentro do período de vigência deste edital, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do estudante contemplado, para fins de acompanhamento.
- 4.5. O estudante que for contemplado é responsável por informar à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do campus Salgueiro os casos de trancamento de matrícula, desistência do curso, transferência e conclusão de curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior do IF Sertão Campus Salgueiro;
- 5.2. Preencher Questionário Socioeconômico (ANEXO IV) e ficha de inscrição (ANEXO I);
- 5.3. Entregar todos os documentos de acordo com o presente edital.
- 5.4. Os valores dos auxílios relativos são fixados, conforme Tabela 1.

6. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

- 6.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina de acordo com o SAGE avaliada bimestralmente pela equipe de Assistência Estudantil do Campus;
- 6.2. Permanência na situação de aluno regularmente matriculado;
- 6.3. Disponibilidade orçamentário-financeira;

7. DA AVALIAÇÃO SOCIAL:

- 7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar, o recebimento (pelo/a estudante ou pelo membro da família) de Benefícios Socioassistenciais e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e/ou entrevista social. Conforme Barema disposto no anexo V.
- 7.2. Entrevista Social, instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social, é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o/a estudante e a/o Assistente Social, possibilitando o(a) profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, na/no qual o/a estudante encontra-se inserido/a, subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do/a estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas. A entrevista tem caráter sigiloso, devendo o/a estudante neste momento prestar de forma clara e verídica todas as informações solicitadas pelo Serviço Social, sendo preservado o direito do/a estudante resguardar informações que lhes acarretem desconforto e/ou constrangimento.
- 7.3. O roteiro da entrevista estará de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade de cada pessoa na superação de problemas pessoais e sociais. Considerando, sempre a lei nº 8662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social.
- 7.4. Na entrevista social poderão ser solicitados documentos complementares para subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante. Tais documentos devem ser encaminhados no prazo de 36 horas (dias úteis) ao setor de Serviço Social e Psicologia. Não serão

Jhil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

aceitas documentações enviadas por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital

7.5 O Serviço Social poderá, a qualquer tempo, convocar o/a estudante, realizar contatos interinstitucionais, visitas domiciliares e outros procedimentos como estratégia para melhor conhecer a realidade socioeconômica do/a estudante.

Parágrafo único: Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social básica e especial, PNAS, 2004

8. DOS PROGRAMAS

8.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

- a) Moradia;
- b) Alimentação;
- c) Transporte;

Tabela 1. Valores do auxílio da Assistência Estudantil

AUXÍLIO	VALOR EM REAL	DESTINADO PARA ESTUDANTES DE:
ALIMENTAÇÃO	R\$100,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
MORADIA	R\$100,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
TRANSPORTE	R\$100,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior

9. O (A) estudante poderá acumular auxílios de naturezas distintas e auxílios com bolsas por mérito acadêmico fornecidas pela Instituição, considerando o índice de vulnerabilidade socioeconômica do (da) discente e a disponibilidade orçamentário-financeira de cada Campus, desde que não ultrapasse o valor de um salário-mínimo e meio.

10. Das vagas

10.1 As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela 2.

Tabela 2: Tipos de Auxílios e vagas disponibilizados neste edital.

TIPO DE AUXÍLIO	NÚMERO DE VAGAS
Alimentação	20
Moradia	40

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Transporte	20
------------	----

11. DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO

O período de inscrição para solicitação de renovação será de 06 de setembro de 2017 a 18 de agosto de 2017.

12. DA DURAÇÃO

12.1. O período de concessão do auxílio ao estudante terá vigência a partir da assinatura, pelo estudante, do termo de renovação e da disposição orçamentária/financeira do campus, até o final do período letivo de 2017.

Parágrafo único: O repasse financeiro somente ocorrerá através de conta bancária, preferencialmente de bancos públicos como a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, de modo que somente poderá ser efetuado em conta no nome do estudante, que necessariamente deve ser o estudante contemplado na seleção.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) ficha de inscrição (anexo I);
 - b) histórico atualizado do curso em que está matriculado no IF Sertão-PE;
 - c) comprovante de renda atualizado (comprovante de renda do estudante e dos familiares maiores de 18 que trabalham – original e cópia. OBS: A família são todas as pessoas que moram na mesma residência do estudante);
 - d) comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - e) declaração de não alteração da condição socioeconômica/na realidade atual no núcleo familiar (anexo II).
 - f) em caso de alteração da condição socioeconômica/na realidade atual no núcleo familiar, entregar documentos (originais e cópias) que comprovem tal alteração, como: nascimentos, casamentos, uniões, óbitos, inclusão ou exclusão em programas sociais, novo emprego, desemprego, entre outros.
 - g) os alunos que recebem o auxílio moradia devem comprovar o pagamento de aluguel;
- 13.1. Outros documentos que podem ser solicitados ao estudante requerente devem ser entregues no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem prorrogação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

13.2. Serão analisadas e homologadas apenas as solicitações de renovação de auxílios dos requerentes que apresentarem a documentação solicitada, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital;

13.3. O estudante requerente que entregar documentação incompleta ou não entregar a documentação será desclassificado automaticamente;

13.4. A qualquer momento, do ano letivo de 2017, a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	05 de setembro de 2017
Entrega da documentação	06 a 18 de setembro de 2017
Análise documental	19 a 22 de setembro de 2017
Divulgação do resultado preliminar	25 de setembro de 2017
Interposição de recursos	25 e 26 de setembro de 2017
Divulgação do resultado final	27 de setembro de 2017

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. O ato da solicitação da renovação do auxílio gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.2. O estudante é o único responsável por acompanhar as etapas no processo, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

15.3. A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso, em caso de formatura, abandono, transferência, trancamento e solicitação de desistência. Como também a qualquer tempo, se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, devendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente, respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

15.4. Todo o processo de renovação deverá ser efetivado pelo estudante ou seu responsável legal.

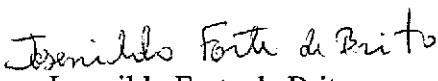
15.5. Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante e/ou seu representante legal terá 2 horas úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado (anexo III). Os recursos deverão ser entregues na Coordenação de Assistência Estudantil.

15.6. Para atendimento dos recursos interpostos, a comissão respeitará o presente edital e legislação vigente.

15.7. Os estudantes atendidos por este edital poderão ser convocados para reuniões obrigatórias a fim de discutir assuntos pertinentes à assistência estudantil.

15.8. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil e/ou Comissão de Assistência Estudantil do campus.

Salgueiro, 04 de setembro de 2017.


Josenildo Forte de Brito
Diretor Geral do campus Salgueiro
Portaria nº 120/2016



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

EDITAL DE RENOVAÇÃO
N 17/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome :			
CPF:			
Curso:			Matrícula:
Auxílio solicitado:	<input type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> transporte <input type="checkbox"/> moradia		
DOCUMENTOS RECEBIDOS			
	SIM	NÃO	
1.Ficha de inscrição;			
2.Histórico Escolar do curso atualizado;			
3.Comprovante de renda do (a) aluno (a) (com ou sem vínculo empregatício ou situação de dependência). <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> declaração			
4.Comprovante de renda familiar de todos os integrantes do núcleo familiar, com vínculo empregatício, formal ou informal, maiores de 18 anos. (modelo de declaração no Anexo III);			
5.Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos responsáveis).			
6.Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria;			
7.Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria;			
8. Declaração de não alteração da condição socioeconômica/na realidade atual no núcleo familiar;			
9. Documentos que comprovem alteração da condição socioeconômica/na realidade atual no núcleo familiar: nascimentos, casamentos, uniões, óbitos, inclusão ou exclusão em programas sociais, novo emprego, desemprego, entre outros.			

Recebido em: ____ / ____ /20__.

Assinatura do (a) candidato (a):

Assinatura do (a) do (a) responsável pela da inscrição:

IF-Sertão Pernambucano Campus Salgueiro	
Comprovante de Inscrição Programa da Assistência Estudantil / 20__	
Recebido em, ____ / ____ /20__	
Assinatura do (a) Aluno (a)	Assinatura do (a) responsável pela Inscrição



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

EDITAL DE RENOVAÇÃO
Nº 17/2017

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO () TRANSPORTE () MORADIA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Curso: _____

CPF: _____

Declaro para fins de renovação de auxílio do Programa de Assistência Estudantil que as condições de vulnerabilidade socioeconômicas comprovadas através de entrega de documentação em edital anterior, permanecem inalteradas até o presente momento, fato que me credencia a solicitar a permanência no referido Programa. Responsabilizo-me pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento automático do benefício (sem necessidade de prévio aviso), bem como a devolução da(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente em valores atualizados ao IF Sertão Pernambucano - *Campus* Salgueiro.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)

PARECER DA COMISSÃO:

Comissão da Assistência Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

EDITAL DE RENOVAÇÃO
Nº 17/2017

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS

Instruções:

1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
2. Utilizar **LETRA DE FORMA**, caso o preenchimento seja a mão.
3. Colocar o formulário preenchido dentro de um envelope e lacrar. Escrever do lado de fora do envelope: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS**
4. Entregar o **ENVELOPE LACRADO** no *Campus* em que estuda.

RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº. _____, de _____ de _____ de 20____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____

MATRÍCULA: _____

AUXÍLIO _____ **CAMPUS** _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do Estudante ou responsável legal

PARECER DA COMISSÃO:

Comissão da Assistência Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

EDITAL DE RENOVAÇÃO
Nº 17/2017

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome Completo: _____ Sexo: M ()

F () Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ RG
nº: _____ Órgão Emissor _____ CPF: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Estudante do curso: _____

Ensino médio Integrado: () Subsequente: () Superior: () Proeja ()

Turma nº _____ Sala _____ Turno: () Manhã () Tarde () Noturno

Data de início do curso: _____ Data de término do curso: _____

1.1 De acordo com a categoria usada pelo IBGE, quanto à cor da pele, você se considera?

- () Branco () Amarelo () Indígena
() Negro () Par do () Não quer se declarar

1.2 Endereço

(Rua,/Av.): _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

_____|_____|_____|_____|_____|_____| Ponto de Referência: _____

Em caso de necessidade de visita domiciliar, qual dia e horário mais conveniente?

1.3 CONTATOS

E-mail do aluno _____

Celular do aluno: () _____ - _____ Residencial: () _____ - _____

Celular dos Responsáveis: () _____ - _____ Nome do responsável: _____

2. ORIGEM ESCOLAR

2.1 Você estudou em escola:

- () Pública () Particular () Conveniada
() Parte em escola pública e parte em escola particular (com bolsa).
() Bolsista em escola particular
() Parte em escola pública e parte em escola particular (sem bolsa)

3. SITUAÇÃO FAMILIAR

3.1 Estado Civil do estudante:

- () Solteiro () Casado () Viúvo () Separado () União Estável

3.2. Possui filho ou enteado?

() Não () Sim. Quantos: _____ Qual a idade? _____

3.3. Estado Civil dos seus pais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

() Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros.
Especificar: _____

3.4 Como você mora?

() Sozinho () com esposo(a) () Com seus pais

() Só com o pai () Só com a mãe () Com amigos

() Com outros parentes. Quais: _____

() Outros. Quais: _____

3.5 Você ou algum membro de sua família é (são) beneficiário(s) de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC etc.?

() Não () Sim, Qual? _____ Valor R\$: _____

3.6. Tipo de moradia do seu núcleo familiar:

() Própria quitada () Própria financiada. Valor da parcela: R\$ _____.

() Alugada. Valor do Aluguel: R\$ _____.

() Cedida. Por quem? _____

() Herdada. De quem? _____

() Outros. Especificar: _____

3.7. Qual o meio de transporte utilizado, prioritariamente, pela família?

() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus () Outros

3.8 Qual é a distância aproximada, em Km, de sua casa até o Campus do IF SERTÃO-PE onde estuda?

3.9 Quanto tempo você leva para fazer este percurso? _____

3.10 Qual a sua condição de manutenção financeira:

() Responsável pelo próprio sustento

() Sustentado pelos pais.

() Sustentado por somente pela mãe.

() Sustentado por somente pelo pai.

() Sustentado por avô/avó.

() Sustentado por outros parentes. Parentesco: _____

() Outros meios. Quais: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha o quadro abaixo com os dados das pessoas que residem na sua casa, incluindo você:

Nº	Nome do familiar	Idade	Parentesco	Profissão ocupação	Renda Mensal (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

10					
11					
12					
	Valor total da renda familiar (R\$)				
	Renda <i>per capita</i>				

4.1 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham com a carteira de trabalho assinada?

4.2 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham como autônomo?

4.3 Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham sem a carteira de trabalho assinada?

5-DADOS DE SAÚDE DO ESTUDANTE

5.1. Possui alguma necessidade específica de aprendizagem (deficiência)

() Não

() Sim, Qual?

() Visual () Física/Motora () Auditiva () intelectual () outros quais?

5.2. Você ou alguém da família faz uso de medicamento de uso contínuo, em função de alguma enfermidade?

() Não () Sim, qual medicamento? _____

5.3. Possui plano de saúde? () Não () Sim, qual? _____

5.4. Possui plano de odontológico? () Não () Sim, qual? _____

Use o espaço abaixo para alguma observação que julgue necessária, relatando em especial aspecto relevante sobre sua situação socioeconômica:

Declaro que estou ciente do conteúdo do edital do programa ao qual estou me inscrevendo e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno Requerente

Assinatura do responsável (em caso de aluno de menor idade)

*Código Penal – Falsidade Ideológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL DE RENOVAÇÃO
Nº 17/2017

ANEXO V

Tabela 3: Barema de Orientação para análise dos fatores socioeconômicos

Indicador	Atribuição da pontuação	Pontuação	Peso
RENDA PER CAPTA (RPC) (A cada candidato será atribuída uma pontuação relativa à RPC da família de origem)	• RPC inferior ou igual a meio salário-mínimo	10	6
	• RPC Superior a meio salário-mínimo	5	
	• Superior a um SM e até um salário-mínimo e meio	2	
	• RPC acima de um SM e meio será atribuída nota zero	0	
ORIGEM ESCOLAR (OE) (tipo de escola de ensino fundamental e médio em que o aluno estudou)	• Escola Pública	10	1,5
	• Parte escola pública parte escola particular (com bolsa)	8,75	
	• Particular (com bolsa)	7	
	• Parte escola pública parte escola particular (sem bolsa)	6,25	
	• Escola Particular	5	
ORIGEM DOMICILIAR (OD)	• Reside separado da família (jovem e adolescente, responsável pelo próprio sustento)	10	1,5
	• Reside com família (jovem e adolescente, depende dos pais)	05	
	• Reside sozinho ou com filhos, responsável pelo próprio sustento;	05	
BENEFÍCIOS SOCIAIS (BS)	• Ser beneficiado (ou membro familiar) de programas como bolsa família, BPC e outros	10	1

ATENÇÃO

O resultado da pontuação a partir do barema será obtido a partir da fórmula abaixo:

$$\underline{RPC.6 + OE.1,5 + OD.1,5 + BS.1 = Pontuação\ barema\ (PB)}$$